



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR A DENÚNCIA N° 1/2016,  
SENADOR RAIMUNDO LIRA**

*SUNTE-SE AOS AUTOS*

Cumprimentando-o cordialmente, nos termos do art. 131 da Constituição e do inciso V do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, conforme documentação já acostada aos autos, venho à presença de Vossa Excelência designar os advogados da Advocacia-Geral da União abaixo arrolados que representarão a defesa da Excelentíssima Senhora Presidenta da República e terão assento perante a reunião da Comissão que se realizará no dia 28/04/2016, quinta-feira, no Senado Federal para que possam exerce todas as prerrogativas previstas no Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

1. Fernando Luiz Albuquerque Faria, OAB/DF 12.435,

Vice Advogado-Geral da União;

2. Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo, OAB/DF 13.985,

Adjunto do Advogado-Geral da União;

3. José Flávio Bianchi, OAB/SP 237.339,

Adjunto do Advogado-Geral da União.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 27 de abril de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDozo  
Advogado-Geral da União

